GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** Colégio 25 de Dezembro | | |
| **EMENTA:** Recredencia o Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. | | |
| **RELATOR:** Carlos Alberto Barbosa de Castro | | |
| **SPU Nº** 13804936-0 | **PARECER Nº** 0095/2014 | **APROVADO EM:** 03.02.2014 |

## I – RELATÓRIO

Joana Paula de Sousa, diretora pedagógica do Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, mediante o processo nº 13804936-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Joaquim Albano, 65, Parque Rio Branco, CEP: 60.356-340, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 00.286.178/0001-40, com Censo Escolar nº 23226560.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Joana Paula de Sousa, diretora pedagógica, graduada em Formação de Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Registro nº 21280, e a secretária escolar, Francisca Maria Ramos de Lima, Registro nº 1737. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.621 obras para um total de 99 alunos matriculados, revelando uma proporção de dezesseis livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheiro Valdéri Ferreira, CREA nº 124443D-CE, e a médica Dra. Fátima Lúcia de Sousa Sindeaux, CRM 2829.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



Digitalizada com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0095/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0665/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Colégio 25 de Dezembro, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado *"ad referendum"* do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE



Digitalizada com CamScanner